

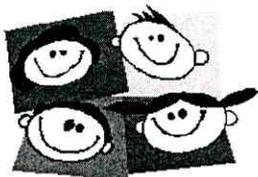
**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de
Caruaru**

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47 -
Maurício de Nassau, Caruaru - PE
Fone/Fax 3719-1742

Ata de Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru-PE.

Aos dias trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um, às 15h, estiveram presentes por meio eletrônico, através do aplicativo *GoogleMeet*: A presidente do COMDICA Priscila Azevedo; Ubirajara - Lar da Criança; Waneska Rafaella de Assis Silva- CIEE; Dirceu Lemos - OAB/PE; Jonas Augusto de Barros Chaves - SEPLAG; Verônica Alves da Silva - COMVIVA; Cristiane Crespo Novacosque Rodrigues de Lima - SEDUC; Marcella Leal - Coordenação de Saúde da Criança e Adolescente - Departamento de Atenção Básica - Secretaria Municipal de Saúde, Amanda - ICIA, Gilvanilso Ferreira - Conselho Tutelar, Ângela Rafaela- Conselho Tutelar, Perpétua Dantas, e também o Médico legista do IML - Gilberto XX, Amanda Priscila Amâncio - IML, Paloma - Secretaria da Mulher, o Juiz de Direito Dr. Fernando, além da equipe jurídica do COMDICA: Manuelle Honorato, e Ladjane A. Ferreira.

Priscila, inicia a reunião saudando a todos e informa o motivo pelo qual o vice-presidente não tem participado das reuniões, pois está hospitalizado. **Primeiro ponto de pauta:** Solicitação do Termo Aditivo do Programa: "Ampliando a rede de acolhimento da SDSDH". A SDSDH solicitou por meio do ofício nº 4.219/2021, a prorrogação por mais 30 dias do projeto que está vigente por algumas questões a utilização dos recursos. Priscilla, faz a leitura do ofício justificando a solicitação da ausência de fornecimento de equipamento de COMPUTADOR de mesa DESTOK, sendo solicitando a prorrogação até o dia 01 de outubro de 2021. Priscila, faz a leitura do parecer jurídico, sendo favorável à aprovação do termo aditivo, por ser apresentado formalmente a justificativa e em tempo hábil. Após a leitura, sem questionamentos pelo pleno, segue para votação. Iniciada a votação, Ubirajara- de acordo; Dirceu- de acordo; Priscilla- de acordo; Perpétua Dantas- de acordo; Cristiane- de acordo; Jonas- de acordo; Marcela- de acordo; Verônica- de acordo. Resta aprovado a solicitação do termo aditivo por mais 30 dias do Programa Ampliando a rede de acolhimento da SDSDH. **Segundo Ponto de Pauta:** Priscila, explica que de fato será votada a renovação do programa para mais 12 meses, a solicitação foi enviada pelo e-mail, sendo o início de vigência em outubro, após aprovação do termo aditivo por mais 30 dias. Priscila, pergunta se há alguma questionamento. Verônica, solicita esclarecimento quanto ao termo a ser votado, se seria um novo ou o mesmo termo. Priscila, explica se trata do mesmo programa, mas é outro termo, sendo primeiro a solicitação de termo aditivo e o segundo a aprovação do novo plano de trabalho. Priscila, faz a leitura do parecer jurídico. O parecer conclui pela aprovação renovação do plano de trabalho. Dirceu, questiona o plano de trabalho quanto aos dados do proponente que o Conselho Municipal. Priscila, explica que já foi solicitada a retificação pois esse era o modelo anterior. Verônica, questiona a fundamentação quanto ao termo a ser utilizado. Priscila, solicita a alteração quanto a fundamentação do parecer jurídico, por verificar que se trata de Convênio e não de Termo de Fomento como apresentado no Parecer, sendo necessária essa readequação. Priscila, questiona se em relação ao plano de trabalho e a renovação do prazo se existe algum questionamento, explica ainda que esse programa hoje atende a Casa de Passagem e a Casa I, II, e III. Dirceu, sugere que fique para a próxima reunião ordinária. Verônica, solicita o parecer da comissão de projetos, e solicita o suplente do Vice-Presidente já que em duas reuniões não foi possível a sua participação. Priscila,

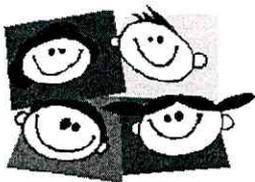


**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de
Caruaru**

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47 -
Maurício de Nassau, Caruaru - PE
Fone/Fax 3719-1742

1 informa que vai tentar solucionar a situação essa semana pois não é possível estabelecer o
2 tempo necessário para a recuperação do Vice-Presidente. Dirceu, informa que encaminhou
3 um parecer a respeito do Projeto "Ampliando a Rede de Acolhimento" para o "grupo do
4 pleno". Priscila, faz a leitura do Parecer da Comissão de Projetos, e se o pleno entender
5 como sendo o suficiente segue para votação, caso entenda não ser suficiente fica a
6 votação para a próxima reunião. Adianta o terceiro ponto de pauta, enquanto a comissão de
7 projetos não se pronuncia. **Terceiro ponto de pauta:** Priscila, apresenta a solicitação do
8 IML por meio do Projeto: "Humanização do Instituto de Medicina Legal de Caruaru" informa
9 a presença do Médico Legista (Gilberto), queo tema já foi pauta em outras reuniões, sendo
10 questionado pelos Conselheiros a responsabilidade do Estado, quanto a humanização dos
11 espaços físicos de atendimento das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual do
12 IML-Caruaru. A solicitação corresponde a equipagem da sala de atendimento. Sendo
13 realizados levantamentos pelo setor de cotações, seria um valor em torno de R\$ 23.000,00
14 (vinte e três mil reais) para compra de itens de saúde, telefonia, interfone, mobília de
15 escritório, eletrodomésticos e impressoras. Priscila, faz a leitura do Parecer Jurídico. O
16 Parecer Jurídico, conclui pela possibilidade do COMDICA fazer um Termo de Cessão de
17 Uso. Priscila, ressalta a importância do COMDICA e do Ministério Público em fiscalizar a
18 omissão do Estado em atender as solicitações feitas pelo IML. Enfatizando que na última
19 reunião foi questionada a responsabilidade do Estado, que entende que de fato a
20 responsabilidade é do Estado. O COMDICA, o Poder Judiciário e o Ministério Público, estão
21 se unindo nesse processo de humanização, e que conforme suas possibilidades, estão
22 colaborando com esse processo de humanização no atendimento. Priscila, ressalta que a
23 participação do médico Legista do IML- Gilberto tem o objetivo de justificar as solicitações e
24 a omissão do Estado. Manuelle, enfatiza que uma das competências do COMDICA é
25 fiscalizar a execução das políticas, tomando as providências administrativas quando o
26 Município ou Estado não oferecem o atendimento necessário, se adequando a situação do
27 IML- Caruaru, onde o Estado está sendo omissos. Ubirajara, questiona que não entende "a
28 polêmica" em não atender o pleito. Dirceu, algumas falas foram bem paradoxais nesse
29 Conselho porque a todo momento quando é de interesse da criança e do adolescente, são
30 prioridades absolutas, mas quando chega no sentido de uma cessão de uso, sendo sempre
31 essa a possibilidade de firmar a parceria, de humanizar o espaço, que houve empecilhos
32 por parte de algumas falas, no sentido que não compete ao Conselho, que se deve buscar
33 a responsabilização do Estado. E sim, entende que essa também é uma das funções do
34 Conselho, mas considerando os valores de R\$ 23 mil reais é um valor modesto, então
35 ratifica o parecer jurídico de que o Conselho deve fazer a parceria, e o termo de cessão de
36 uso, sendo obrigação do Conselho contribuir nesse sentido de humanizar o espaço de
37 atendimento do IML, que diante de casos extremos como é esse do IML, o Conselho tem
38 respaldo legal, se há possibilidade prover, o Conselho proverá a solicitação do IML.
39 Ubirajará- ratifica a fala de Dirceu. Verônica, enfatiza que essa questão foi levanta pelo
40 Conselho Tutelar. Priscila, o ponto de pauta foi incluso e nesse momento é com respaldo
41 legal, e também já estão em contato com o Ministério Público quando a responsabilidade
42 do Estado, mas isso não anula as responsabilidades enquanto Conselho de Direito, dessa
43 forma o parecer jurídico é fundamentado. Ângela Rafaela, informa que o Conselho não é
44 contrário a esse investimento, o questionamento foi se "havia" feito algo antes, que não

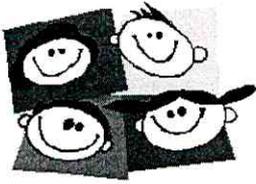
Dirceu *Priscila* *Manuelle* *Ubirajara* *Verônica* *Ângela Rafaela* *Priscila* *Dirceu*



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de
Caruaru**

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47 -
Maurício de Nassau, Caruaru - PE
Fone/Fax 3719-1742

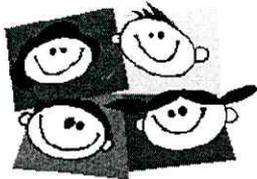
1 impede de fazer reflexões sobre a criança e o adolescente que o Conselho Tutelar
2 defende a prioridade absoluta sempre. Gilvanilson, cumprimenta a todos e enfatiza que os
3 questionamentos feitos anteriormente não mudam, porque criança e adolescente são
4 sempre prioridade, só que não é obrigação do COMDICA enquanto Conselho deliberativo.
5 Na reunião anterior foi questionado o salário de educador, e bem questionado porque tem
6 que ter zelo pelos recursos e aplicação desses recursos, que tem conhecimento do Estado
7 de Calamidade do IML-Caruaru, enfatiza que a prioridade de gasto deve ser a Política do
8 Conselho e não as de responsabilidade do Estado, que o Conselho é um órgão que deve exigir
9 de quem tem a prerrogativa de fazer esse tipo de investimento. Priscila, em relação aos
10 procedimentos O COMDICA já está dialogando com o Ministério Público quando a
11 responsabilização do Estado, e reforçar também que o Conselho Tutelar tem autonomia
12 fiscalizatória, não dependo tecnicamente de relatório do COMDICA.... Gilberto, interrompe
13 a fala de Priscila. Priscila, conclui que a questão é a possibilidade do COMDICA em relação
14 a equipagem. Gilberto- IML, cumprimenta a todos, agradece a disponibilidade do
15 COMDICA em ajudar na sala de atendimento, relatando a precariedade e que está
16 solicitando a todos os órgãos e instituições. Amanda -IML, cumprimenta a todos e faz
17 filmagens do local onde será a nova sala de atendimento do IML, que está em processo de
18 construção, relatando a omissão do Estado. Perpétua Dantas- cumprimenta a todos, e
19 relata a precariedade na estrutura do atendimento, que está na pauta da violência, e que se
20 fosse esperar o Estado, não teria conseguido desenvolver projetos, que quem tá gritando
21 por socorro é quem sabe onde o calo aperta, e quem tá gritando por socorro são as vítimas
22 de violência atendidas no IML, em sua grande maioria crianças e adolescentes. Enfatiza
23 que algumas decisões são questões humanitárias, quando o direito tá em conflito com a
24 justiça, fica com a justiça. Primeiro o parecer jurídico é possível. Que o crime de estupro é
25 instantâneo de efeitos permanentes, e que o pior não é o momento da consumação de fato,
26 é o momento posterior, é a delegacia de polícia, é perícia sexológica, é a audiência. Essa
27 adequação deve ser feita para que os impactos psicológicos delas (vítimas) sejam
28 amenizados. O IML e as vítimas gritam por socorro. É obrigação do Estado, mas enquanto
29 Sociedade Civil a instituição tá colocando dinheiro para defender gente que não tem
30 defesa, os recursos, são para atender à solicitação de humanização diante da
31 monstruosidade que é o crime da dignidade sexual. É questão de humanidade. Agradece e
32 se despede. Dr. Fernando (Juiz), questiona a existência do parecer para compra dos
33 equipamentos para cessão ao IML, só falta a aprovação do pleno, enfatiza que a Lei que
34 trata da resolução do Conanda, onde trata sobre os Conselhos de Direito, permite que o
35 Conselho delibere onde o recurso será utilizado, que tem um Termo de Cooperação nº
36 014/2019, que tem como finalidade operacionalizar o cumprimento integral da Lei
37 13431/2017, sendo firmado entre o Governo do Pará, Ministério Público do Estado do
38 Pará, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Defensoria, junto com a Secretária do
39 Estado de Segurança Pública, Polícia Civil, Secretaria do Estado do Trabalho, Emprego e
40 Renda, entre uma das cláusulas é garantir a estrutura técnica e adequada de recursos
41 materiais e humanos, com monitoramento permanente objetivando o cumprimento da lei. É
42 um termo que dá subsídios e respaldo para procurar junto os órgãos para firmar esse
43 Termo. Em caráter emergencial, as dotações podem ser utilizadas em recursos de outros
44 órgãos. Priscila, agradece a fala de Dr. Fernando. Priscila, destaca que o valor que será



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de
Caruaru**

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47 -
Maurício de Nassau, Caruaru - PE
Fone/Fax 3719-1742

1 de Captação para custeio de exames. Ubirajara, questiona o objeto da Carta de Captação.
2 Amanda, explica que a carta de captação contempla o pagamento de funcionário, custeio
3 de exames, medicamentos, e insumos hospitalares enquanto o objeto do Projeto para
4 Aquisição de Equipamentos do Bloco de Quimioterapia, é outro. Verônica, relata que foi
5 aprovado um projeto para captação de recursos que não é da época de Amanda. Amanda,
6 ressalta que estava nesse projeto, sendo ela quem o elaborou. Priscila, enfatiza que os
7 objetos são distintos, o projeto da carta de captação é diferente do objeto do projeto que é
8 ponto de pauta. Amanda, explica que a carta de captação tem por objeto o pagamento de
9 exames, insumos, medicamentos e pagamentos de folha de funcionários. E o projeto
10 Aquisição de Equipamentos, tem por objeto ar-condicionado específico, aquisição de
11 equipamento. Priscila agradece e inicia a votação. Priscila- favorável; Dirceu- favorável;
12 Augusto- Favorável; Adriene- favorável; Cristiane- favorável; Jonas- favorável; Marcela-
13 Favorável. Resta aprovada a solicitação do ICIA para Celebração do Termo entre o
14 COMDICA e o ICIA para aquisição de equipamentos. ICIA- agradece a todos pela
15 aprovação e faz um convite para visitar a instituição. Priscila, agradece e passa para o
16 próximo ponto de pauta. **Quinto ponto de pauta:** Cursos e treinamento. O COMDICA
17 pretende provocar o Conselho Tutelar para participar do processo de formação no
18 atendimento dos Conselho Tutelar, curso de treinamento online para o Conselho Tutelar e
19 atores do sistema de garantia de direitos, 8 horas-aula, Instituto Cairo. O COMDICA está
20 trabalhando numa parceria com a Universidade Federal de Pernambuco –UFPE, para
21 ofertar formação continuada para os Conselhos Tutelares. Enquanto não é finalizada essa
22 parceria, busca outras alternativas para garantir a qualificação no atendimento dos
23 Conselheiros. É um curso particular, sendo possível fazer um pacote para inscrições no
24 valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) o total, sendo garantido a participação
25 dos 15 conselheiros. Tem previsão para acontecer na segunda quinzena de setembro.
26 Priscila questiona o posicionamento do Pleno. Verônica, acha a proposta excelente,
27 informa também outro curso da Escola de Conselho, informa também a Pós-graduação e
28 Mestrado - “SIPIA”. Cristiane, informa que também sente a necessidade de cursos de
29 formação. Priscila, passa para votação. Ninguém se opõe. Informa que dará andamento
30 aos tramites necessários. Priscila, passa para o **sexto ponto de pauta:** Solicitação de
31 Inscrição no COMDICA da Instituição Associação Esportiva Caruaru. Parecer Jurídico
32 informa que a documentação está conforme a Resolução nº 03/2009. O parecer da
33 comissão de visita é favorável. Cristiane e Jonas, realizaram a visita. Jonas, informa que
34 eles pretendem atender jovens na escolinha de futsal. Cristiane, enfatiza que eles utilizam
35 a quadra de um Colégio Luiz Pessoa para desenvolver as atividades, sendo algumas
36 coisas inviáveis por não ter sido aprovado o projeto e falta de recursos. Manuelle, a
37 documentação está completa e atualizada, sendo favorável o parecer jurídico. Ubirajara,
38 questiona se já estão trabalhando. Jonas, informa que eles pretendem iniciar. Priscila,
39 questiona se é um projeto a ser iniciado. Jonas, afirma que sim, que esse tipo parceria são
40 com adultos e adolescentes, participando de campeonato. Ubirajara, questiona se a
41 inscrição é da instituição ou do projeto desenvolvido. Priscila, informa que são vários tipos
42 de inscrições, que pode ser inscrição da instituição, inscrição do projeto desenvolvido, não
43 necessariamente para receber recursos do Fundo, pode ser para captar recursos por
44 outros meios. Verônica, questiona se eles não tem sede, se utilizam o espaço da escola



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de
Caruaru**

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47 -
Maurício de Nassau, Caruaru - PE
Fone/Fax 3719-1742

1 para desenvolver as atividades. Manuelle, ressalta que a sede fica na casa do proponente,
2 onde tem uma sala com equipamentos. Jonas, a sede do administrativo fica na casa de um
3 dos administradores da Instituição. Ubirajara, questiona se o que está sendo aprovado é a
4 inscrição do projeto ou a inscrição da instituição. Dirceu, informa que ficou na dúvida, mas
5 acredita que a solicitação é inscrição da instituição. Priscila, solicita ao jurídica que
6 reanalise da documentação, quanto a solicitação para verificar se atende aos requisitos, e
7 caso seja de algum projeto explicar a possibilidade de inscrição e qual será. Manuelle,
8 enfatiza que é da instituição. Verônica, ressalta que ainda que seja apenas para realizar a
9 inscrição de um projeto é necessário que exista a inscrição da instituição, que há alguns
10 projetos semelhantes ao que é solicitado exemplo CIEE, quem trabalha com Programa de
11 Jovem Aprendiz, que tem registrada instituição e do programa que ele executa.

12 Verônica, questiona se a instituição apresentou um plano de trabalho. Manuelle, responde
13 que sim. Verônica, a visita foi realizada e o jurídico fez análise da documentação. Verônica,
14 questiona se quem fez a análise do plano de trabalho foi a comissão de análise e projetos?
15 Manuelle, o plano de trabalho não passou por essa comissão, passando apenas pelo
16 jurídico e pela comissão de visita técnica. Verônica, enfatiza que documentação e visita
17 técnica sendo favorável, fica agora a comissão de análise de projetos. Podendo ser
18 solicitado ao departamento de esporte da secretária, uma análise técnica. Verônica,
19 enfatiza que em resolução do CONANDA é necessário estrutura física para inscrição de
20 uma instituição. Fica suspenso para a próxima reunião. Priscila, destaca a importância de
21 questionar a sustentabilidade da continuidade do projeto após um financiamento? Sendo
22 esse um dos pontos a serem analisados. INFORMES:

23 *VALOR DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS:R\$: 343.925,57. Valor superior ao da
24 arrecadação dos anos anteriores, o ICIA comprovou R\$156.817,01;

25 *NOVO ENDEREÇO DA CASA DO CONSELHO TUTELAR DE CARUARU, com sede na
26 Rua Rodrigues de Abreu, nº 101, Maurício de Nassau, próximo a casa de Saúde Bom
27 Jesus. A SDSDH cedeu a equipe técnica onde cada Conselho Tutelar tem um psicólogo,
28 um assistente social, e um assessor jurídico;

29 *Verônica, informa que foi intimada sobre o processo da eleição de Conselheiros para
30 ciência de Albiram e Dirceu.

31 *Ubirajara, quer solicitar um aditamento do projeto em execução para carta de captação de
32 recursos. Priscila, informa que Ubirajara precisa apresentar a comprovação de
33 arrecadação. Dirceu, as alterações verifiquem o atual estado da pandemia. Ubirajara
34 questiona se será um aditamento ou um novo projeto. Priscila, informa que precisa analisar
35 o caso específico. Após os informe, Dirceu pede a fala para pontuar que não é a primeira
36 vez que a Presidente do Conselho é interrompida, solicita respeito ao direito de fala de
37 cada conselheiro, em nome de Priscila se sente incomodado, que o Conselho deve assumir
38 o compromisso derespeitar o direito de fala de cada um e respeita a Presidente. Priscila,
39 agradece, finaliza a reunião e se despede. Eu, Ladjane Aline Ferreira, lavrei a presente ata
40 que, após lida e aprovada, segue com assinaturas.

41 *Rodrigues de Lemos* *Dirceu* *Ubirajara*
Manuelle *Jonas Augusto de Barros Chaves* *Priscila*
Manuelle Bastiane de Lota Heal *Priscila D.A. de Aguiar*